

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	03
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 352 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e em atendimento a Instrução Normativa nº 5, de 06 de novembro de 1996, da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Designar os servidores abaixo, para atuarem como Responsáveis pelos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, que dão suporte aos registros contábeis da Unidade Gestora 523001 – Agencia Nacional de Aviação Civil e Unidade Gestora 122002 – Fundo Aeroviário - ANAC:

Conformidade Diária

Titular - VALTEN DE SOUZA MARQUES
Substituto - ALEXANDRE HERCULANO AMARAL

Conformidade de Suporte Documental e Arquivo de Documentos

Titular - DARCI GELSON PETRI
Substituto – TELMA PILICIÊ CARNEIRO

Conformidade Contábil

Titular – IOLANDA CRISPIM DE SOUZA
Substituto – VALTEN DE SOUZA MARQUES

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

2 – PORTARIA Nº 353 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE SIMÕES CHACON, matricula SIAPE nº 0162331, CPF nº ***.***.***-**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2006, firmado com a empresa DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, que tem por objeto os serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos.

Art. 2º - Designar o Suboficial QSS SPV REGINALDO FERREIRA PAREDES, CPF nº ***.***.***-**, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI
Diretor-Presidente

III – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Piloto Privado-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube de Veranópolis, com sede em Veranópolis – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800002857/06-DV.

2 - ABERTURA DA FILIAL EM SÃO PAULO-SP E HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO COM A AERONAVE ESQUILO HB/AS 350 – VERSÕES B, BA E B2, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, aprovou a Abertura da Filial em São Paulo-SP e a homologação do curso de Familiarização com a aeronave Esquilo HB/AS 350 – Versões B, BA e B2, partes teórica e prática, da EFAI - Escola de Pilotagem Ltda., com sede em Belo Horizonte – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009507/06-39.

3 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PILOTO COMERCIAL/IFR-AVIÃO E INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião e Instrutor de Vôo-Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60850.003522/2006-88.

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil**1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO.**

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a ARGUS – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., com sede em Brasília – DF a ministrar o curso Básico AVSEC/Agente de Proteção, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001717/2006-DV.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO E SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a GALÁXIA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., com sede em São Paulo – SP a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção e Supervisão em Segurança da Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.013938/2006-08.

3 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária a ministrar o curso Familiarização em Segurança da Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.013252/2006-17.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral